



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

CELJANE SOUZA LIMA

**PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO
DA LUDICIDADE: O DISPOSTO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS**

MIRACEMA DO TOCANTINS, TO

2023

Celijane Souza Lima

Práticas de educação ambiental na educação infantil por meio da ludicidade: o disposto nos documentos oficiais

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Universitário de Miracema do Tocantins para obtenção do título de licenciado em Pedagogia.

Orientador (a): Me. Alexandre Oliveira da Silva

Miracema do Tocantins, TO

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

L732p Lima, Celijane Souza.
Práticas de educação ambiental na educação infantil por meio da ludicidade: o disposto nos documentos oficiais. / Celijane Souza Lima. – Miracema, TO, 2023.
49 f.
Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Pedagogia, 2023.
Orientador: Alexandre Oliveira da Silva
1. Educação Ambiental. 2. Educação Infantil. 3. Ludicidade. 4. Ensino e aprendizagem. I. Título

CDD 370

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

CELIJANE SOUZA LIMA

PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DA
LUDICIDADE: O DISPOSTO NOS DOCUMENTOS OFICIAIS

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Miracema do Tocantins, Curso de Pedagogia foi avaliado para a obtenção do título de Licenciado em Pedagogia e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 03 / 08 / 2023

Banca Examinadora



Prof. Me. Alexandre Oliveira da Silva. Orientador - UFT.



Prof. Dra. Kethlen Leite de Moura-Berto, UFT



Profa. Dra. Layanna Giordana Bernardo Lima, UFT

Dedico este trabalho aos meus familiares como
prova de amor e respeito.

AGRADECIMENTOS

Agradeço e referencio a Deus por ter me dado força e graça para conseguir realizar esta caminhada acadêmica.

De maneira especial quero agradecer a minha família, pois é o meu alicerce.

A minha Mãe Célia, agradeço com o sentimento de confiança, pois sempre me motivou e me indicou caminhos prósperos. Para a senhora dedico o meu sincero amor, respeito e carinho.

Meu esposo Eduardo, gratidão pelo apoio, companheirismo e compreensão nos momentos de ausência.

Minhas filhas Vitória e Eloise, que foram a minha força para concluir esse curso superior de Licenciatura em Pedagogia. É por vocês que estou finalizando esse ciclo na minha vida.

Gratidão a minha segunda mãe Elorena. Querida, obrigada pelos ensinamentos, pelos momentos que sorriu e que também chorou comigo. Você é uma obra de Deus em minha vida. Amiga é aquela com a qual se pode compartilhar as alegrias, as gargalhadas, as emoções, as tristezas, os desafios, os momentos de dores e de realizações.

De maneira especial e admiradora, agradeço ao meu orientador Me. Alexandre Oliveira da Silva, pelo compartilhamento dos seus saberes, dedicação e atenção a este trabalho, que juntos construímos com muito carinho.

De forma carinhosa agradeço aos avaliadores da banca as professoras: Dra. Kethlen Leite de Moura-Berto, UFT e Dra. Layanna Giordana Bernardo Lima, UFT

Agradeço os professores do colegiado de Pedagogia da UFT, campus Miracema, e assim quero que se sintam agradecidos todos do corpo administrativo, pois são fundamentais na formação dos sujeitos que por aqui passam. Obrigada pela dedicação e compromisso de cada um dos senhores/senhoras.

Deus abençoe a cada um!

RESUMO

A presente pesquisa aborda o tema: Práticas de Educação Ambiental na Educação Infantil por meio da ludicidade. Em face do exposto, o presente estudo tem por objetivo: Pesquisar sobre as práticas de educação ambiental na educação infantil por meio da ludicidade. Em termos mais específicos buscou-se: Conhecer as Políticas da Educação Ambiental no Brasil; identificar a importância de desenvolver atividades lúdicas como metodologia para a educação ambiental na educação infantil; e quantificar e analisar a educação ambiental nos documentos educacionais DCNEI, BNCC, e Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Para alcançarmos os objetivos propostos, teve-se como questionamento: Como trabalhar a ludicidade na educação infantil a partir da prática da educação ambiental? Do ponto de vista metodológico, a pesquisa é de uma abordagem qualitativa, realizada por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Ressalta-se que a ludicidade para o ensino da educação ambiental na educação infantil é instrumento de grande importância para o processo de ensino e aprendizagem, pois se a criança aprende de maneira espontânea, a ludicidade passa a ter significado crucial não só no desenvolvimento do ensino e aprendizagem como também na formação social da criança, levando a mesma a formar uma consciência ambiental, entendendo-se como sujeito do meio natural e responsável pela manutenção do meio ambiente.

Palavras-chave: Educação Ambiental. Educação Infantil. Ludicidade. Ensino e aprendizagem.

ABSTRACT

This research addresses the theme: Practices of Environmental Education in Early Childhood Education through playfulness. In view of the above, the present study aims to: Research on environmental education practices in early childhood education through play. In more specific terms, we sought to: Know the Environmental Education Policies in Brazil; identify the importance of developing recreational activities as a methodology for environmental education in early childhood education; and to quantify and analyze environmental education in the educational documents DCNEI, BNCC, DCT and Educational Parameters of Early Childhood Education. In order to achieve the proposed objectives, the following question was asked: How to work with playfulness in early childhood education based on the practice of environmental education? From the methodological point of view, the research has a qualitative approach, carried out through bibliographical and documental research. It should be noted that playfulness for teaching environmental education in early childhood education is an instrument of great importance for the teaching and learning process, because if the child learns spontaneously, playfulness becomes crucial not only in the development of teaching and learning as well as in the social formation of the child, leading the same to form an environmental conscience, understanding itself as a subject of the natural environment and responsible for the maintenance of the environment.

Key-words: Environmental education. Child education. Playfulness. Teaching and learning.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Práticas Pedagógicas da Educação Infantil, eixos do currículo e garantia.....	36
Figura 2: Desde que nascem as crianças são.....	41

LISTA DE QUADROS

Quadro 1:	Legislação da educação ambiental e breve descrição.....	20
Quadro 2:	Período e amparo legal da EA na EI no Brasil.....	23
Quadro 3:	Aparição do termo “educação ambiental” nas DCNEI.....	35
Quadro 4:	Aparição do termo “educação ambiental” na ABNCC.....	38
Quadro 5:	Educação ambiental na educação infantil conforme os direitos de aprendizagem da criança.....	39
Quadro 6:	Aparição do termo “educação ambiental” nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil Volumes 1 e 2.....	42
Quadro 7:	Aparição do termo “educação ambiental” no Documento Curricular do Tocantins.....	42

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNCC	Base Nacional Comum Curricular
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais.
DCNEI	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil
DEA	Diretoria de Educação Ambiental
EA	Educação Ambiental
EI	Educação Infantil
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IMASUL	Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul
MCT	Ministério da Ciência e Tecnologia
MEC	Ministério da Educação
MINC	Ministério da Cultura
MMA	Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal
ONGS	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Ações Unidas
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PIEA	Programa Internacional de Educação Ambiental
PNMA	Política Nacional de Meio Ambiente
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PRONEA	Programa Nacional de Educação Ambiental
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
SEMA	Secretaria Especial do Meio Ambiente
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
TCTS	Temas Contemporâneos Transversais
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.
UNICEF	Fundo de Emergência Internacional para Crianças das Nações Unidas
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PRÁTICAS E MARCO LEGAL.....	15
2.1	Educação Ambiental: Conceito e aprendizado sobre o meio ambiente...	15
2.2	Dialogando acerca do contexto histórico da Educação Ambiental no Brasil.....	19
2.3	Marco legal e inserção da Educação Ambiental na Educação Infantil.....	23
3	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: ATIVIDADES LÚDICAS COMO METODOLOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	29
3.1	Dialogando sobre lúdico e a prática docente frente aos desafios da Educação Ambiental.....	29
3.2	O papel do professor no desenvolvimento das aprendizagens por meio da ludicidade.....	32
4	ANÁLISE DOS CONCEITOS RELACIONADOS A DISCUSSÃO AMBIENTAL NOS DOCUMENTOS EDUCACIONAIS: DCNEI; BNCC; PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DCT.....	34
4.1	A quantificação e a análise de educação ambiental na DCNEI.....	34
4.2	A quantificação e a análise de educação ambiental na BNCC.....	37
4.3	A quantificação e a análise de educação ambiental nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil.....	39
4.5	A quantificação e a análise de educação ambiental no Documento Curricular do Tocantins.....	42
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
	REFERÊNCIAS.....	46

1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho aborda as Práticas de Educação Ambiental na Educação Infantil por meio da ludicidade, observando como elas vêm disposta nos documentos oficiais. Pesquisar acerca destas práticas é buscar entender que, “no Brasil, as políticas públicas da educação ambiental já se configuram uma realidade, através da Lei n 9.795/99 que oferece as orientações acerca da Política Nacional de Educação Ambiental” segundo Arraes; Videira (2019, p. 106). Ainda no sentido de entender as práticas de Educação Ambiental, a mesma pode ser conceituada a partir da Lei n 9.795/99, Brasil (1999), como:

Os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

A escolha por desenvolver esta temática vem da minha trajetória acadêmica no Curso de Pedagogia, e se deu a partir das aulas da disciplina Educação Ambiental, ministradas pela Professora Layanna Docente do Curso de Pedagogia UFT campus Miracema, que despertou em mim a curiosidade de como trazer a educação ambiental não só para o contexto escolar, onde é pouco discutido, mas também para o cotidiano da criança tanto no contexto familiar, enquanto no seus convívios sociais, e por entender que tal temática faz parte do processo de formação social do sujeito, precisando ser trabalhada desde a educação infantil, para que não apenas as crianças, mas sobretudo os adultos possam entender que o meio ambiente precisa da nossa ajuda para sua conservação.

A Educação Ambiental também conhecida e abreviada por EA, tem adquirido status de discussões mais frequentes na agenda da quase totalidade dos setores da sociedade, como: educação, saúde, meio ambiente, segurança. Essa discussão emergiu a partir do surgimento das novas tecnologias e do desenvolvimento socioeconômico, impulsionado a partir da Revolução Industrial, que marcaram o surgimento da consciência da preservação ambiental em escala global. Segundo Lima (2014), a partir de então, surgiu a necessidade de inserir nos espaços sociais uma consciência crítica sobre a preservação ambiental, tais desenvolvimentos impulsionaram estudos na área da EA, tanto na educação infantil, quanto para os adultos.

Nessa perspectiva, aparecem os primeiros ensaios conceituais sobre preservação ambiental os quais culminarão na formalização da EA, que tem no campo da educação, uma de suas maiores expressões, levando muitos países a se unirem em prol de soluções conjuntas com vistas à mitigação dessa problemática, tendo a escola como um ambiente conscientizador.

Desse modo, demonstrar que o conhecimento dos conceitos EA, bem como o estudo do seu histórico, proporciona uma visão ampla e atual das principais questões ambientais, colaborando para que se possa implementar no ambiente escolar alternativas para sensibilizar alunos, professores e funcionários. Ao perceber a EA de forma mais abrangente, pode-se dizer que se trata de uma prática de educação para a sustentabilidade, que deve inserir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos.

Acredita-se que a educação ambiental é entendida como a aquisição de conhecimentos que possibilita a compreensão da causa e efeito dos fatos e a reflexão de práticas aceitas, pode configurar-se como um mecanismo de mudança de atitudes sobre o cuidado que temos que lidar com o ambiente em que vivemos. Nesse sentido, é importante conscientizar as pessoas sobre a escassez e as limitações dos recursos naturais, e saber que é responsabilidade de todos manter um meio ambiente equilibrado para esta e futuras gerações. Diante desses questionamentos sobre a EA, a formulação do objeto desta pesquisa desencadeou o surgimento da seguinte problemática: Como a Educação Ambiental vem disposta nos documentos oficiais para que possa ser trabalhada de forma lúdica na Educação Infantil?

Em face do exposto, o presente estudo tem por objetivo: Analisar sobre as práticas de educação ambiental na educação infantil por meio da ludicidade presentes nos documentos oficiais. Em termos mais específico buscou-se: Conhecer a Política Nacional Educação Ambiental no Brasil; identificar no espaço escolar a importância de desenvolver atividades lúdicas como metodologia para a educação ambiental na educação infantil; e quantificar e analisar a presença da educação ambiental nos documentos educacionais DCNEI¹, BNCC² e Parâmetros Educacionais da Educação Infantil.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa é de uma abordagem qualitativa, realizada por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Para Gil (2007, p. 39) uma pesquisa é conceituada como “uma metodologia racional e sistemática que irá proporcionar resultados e respostas aos problemas determinados que foram propostos. Sendo que a pesquisa vai se desenvolver por um processo que se constitui de fases sequenciais, desde o desenvolvimento do problema até a apresentação e discussão dos resultados obtidos”.

Ao entrar no campo da pesquisa qualitativa, Minayo, (2008) aborda que, uma pesquisa de cunho qualitativo

¹ Diretrizes Curriculares da Educação Infantil.

² Base Nacional Comum Curricular.

Avalia a conduta das pessoas, baseada nos conhecimentos, crenças, percepções, opiniões e induções de maneira espontânea. Já a pesquisa documental (fontes primárias) serve para identificar e analisar os documentos produzidos, enquanto a pesquisa bibliográfica (fontes secundárias) buscou textos publicados pelos autores que discutem a temática dessa monografia (MINAYO 2008, p. 23).

Fortalecendo a discussão, Lakatos; Marconi (2003, p. 183) deixa claro que: “[...] a pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras”.

Em relação à pesquisa documental, Gil (2007, p. 39), esclarece que o estudo documental é toda forma de registro e sistematização de dados, informações, colocando-os em condições de análise por parte do pesquisador e pode ser tomada em três sentidos fundamentais: como técnica de coleta, de organização e conservação de documentos; como ciência que elabora critérios para coleta, organização, sistematização, conservação, difusão dos conhecimentos; no contexto da realização de uma pesquisa, e a técnica de identificação, levantamento, exploração de documentos fontes do objeto pesquisado e registro das informações retiradas nessas fontes que serão utilizados no desenvolvimento do trabalho.

No que concerne à exposição da investigação realizada, este texto está estruturado em cinco partes que apresentam e discutem os temas e dados relativos ao problema enunciado. Assim, a primeira (introdução) apresenta o tema, problema, as questões norteadoras, objetivos, metodologia e a estrutura do texto. A segunda parte tem como título: Educação ambiental: práticas e marco legal. E encontra-se estruturada em três subtópico, o primeiro apresenta como título: “Educação Ambiental: Conceito e aprendizado sobre o meio ambiente”; o segundo subtópico tem como título: “Dialogando acerca do contexto histórico da educação ambiental no Brasil”; enquanto o terceiro se encontra intitulado de “Marco legal e inserção da Educação Ambiental da Educação Infantil”;

A terceira parte apresenta como título: Educação ambiental: Atividades lúdicas como metodologia na educação infantil, e se encontra estruturada em dois subtópico, sendo o primeiro “Dialogando sobre lúdico e a prática docente frente aos desafios da Educação Ambiental”; e o segundo aborda sobre “O papel do professor no desenvolvimento das aprendizagens por meio da ludicidade”.

A quarta parte tem como título: A quantificação e a análise da educação ambiental nos documentos educacionais: DCNEI; BNCC, e Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, e se encontra organizada em três subtópico o primeiro tem como título “A quantificação e a análise de educação ambiental na DCNEI”, o segundo apresenta como título

“A quantificação e a análise de educação ambiental na BNCC”; já o terceiro subtópico se encontra intitulado de “A quantificação e a análise de educação ambiental nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil”. Além das três seções, este trabalho tem em sua composição esta introdução; o resumo; as considerações finais e as referências.

Para realização da escrita deste trabalho teve-se como aporte teórico: Lopes (2019); Alves (2019); Avelar (2019); Romão (2021); Carneiro; Oliveira; Moreira (2016); Rodrigues; Saheb (2016); Talamoni et al., (2018); Rufino; Crispim (2015); Santos (2019); Martins (2020); Silva (2017); Brugger (2009); Scroccaro; Pedroso; Rodrigues (2022); Moraes; Coelho (2021); Silva; Ferraz; Azevedo (2021); Freire (2013); Kishimoto (1993); Kishimoto (1997); Kishimoto (2001); Piaget (1998); Piaget (1971); Menezes; Miranda (2021); Ferraz (2020), dentre outros teóricos que discutem acerca da temática.

Usou-se ainda documentos oficiais como: a Lei nº 9.795/1999, Brasil (1999); da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola: construindo Agenda 21 na escola Brasil, (2012); cadernos SECAD, Brasil (2007); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Brasil (2010); Política Nacional de Educação Ambiental, Brasil (2022); Parâmetros Nacionais de qualidade da educação infantil, Brasil (2018); Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, Brasil (1998); Diretrizes Curriculares Nacionais, Brasil (2013), dentre outros documentos oficiais. Usou-se também o site oficial do Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL, 2023) e o Portal Ambiente Legal (2023).

2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PRÁTICAS E MARCO LEGAL

Para que a Educação Ambiental se efetive, é preciso que conhecimentos e habilidades sejam incorporados e, principalmente, atitudes sejam formadas a partir de valores éticos e de justiça social, pois são essas atitudes que predisõem à ação. (PHILIPPI, PELICIONI, 2014, p. 06).

Ao tratarmos sobre as Políticas da Educação Ambiental no Brasil, é pertinente destacar que a sociedade enfrenta muitos problemas ambientais devido a vários fatores, alguns naturais e outros não. Porém, para grande parte das dificuldades aqui vivenciadas, a principal causa é a atividade humana, seja direta ou indiretamente, seja pela própria atitude, seja pelo descaso com ela. A exemplo de omissão pode-se citar o uso exagerado de materiais descartáveis, pois apesar de muito se falar que este consumo necessita ser consistente, pouco se tem refletido nesta prática o que se tem feito para tal redução é insuficiente para mudar essa realidade.

A Educação Ambiental (EA) é regida por uma série de normativas como a Lei Federal nº 9795/1999 de 27/4/99, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, pelos Parâmetros Curriculares Nacionais de 1997 e mais recentemente esse tema foi ratificado na Base Nacional Comum Curricular. Esses documentos destacam a importância da educação ambiental na formação do indivíduo e sua relação com meio ambiente, o espírito crítico das discussões relativas ao tema, e a necessidade de ações conjugadas a outras áreas de ensino formal. Todas estas são características das práticas pedagógicas que envolvem a problemática ambiente (LOPES 2019, p. 13).

Nessa perspectiva, Alves (2019), relata em seus estudos que a EA é um tema de extrema relevância que possibilita a reflexão sobre as constantes transformações que permeiam a sociedade contemporânea. É através dela, que se potencializa a reflexão sobre as relações já preestabelecidas pelo ser humano em relação ao meio ambiente. O fomento de novas concepções advindas desse processo formativo sugere a mudança de posturas dos indivíduos diante das questões socioambientais e permite reconfigurar os saberes ambientais.

2.1 Educação Ambiental: Conceito e aprendizado sobre o meio ambiente

Discutir acerca do conceito inicial da EA, faz-se necessário para que possamos entender o quanto esta temática é relevante não apenas no espaço escolar, mas também no âmbito familiar e social, onde a criança se encontra inserida no seu cotidiano. Diante dessa perspectiva, de acordo com o Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL, 2023).

A educação ambiental é uma dimensão da educação, é atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos, visando potencializar essa

atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental. [...] é a ação educativa permanente pela qual a comunidade educativa tem a tomada de consciência de sua realidade global, do tipo de relações que os homens estabelecem entre si e com a natureza, dos problemas derivados de ditas relações e suas causas profundas. Ela desenvolve, mediante uma prática que vincula o educando com a comunidade, valores e atitudes que promovem um comportamento dirigido a transformação superadora dessa realidade, tanto em seus aspectos naturais como sociais, desenvolvendo no educando as habilidades e atitudes necessárias para dita transformação (IMASUL, 2023, p. 1).

Nessa perspectiva para Avelar (2019, p. 14), a “EA implica em gerar o (re)conhecimento do ser e agir sobre a natureza. Para tanto, faz-se necessário que se redefina os conceitos e as práticas tradicionais ainda presentes no sistema de ensino A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) Lei nº 9.795/1999, Brasil (1999), que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, em seu Artigo 1º, Capítulo I, apresenta o conceito de educação ambiental:

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999, s/p).

Desse modo, a EA deve ser compreendida como uma luta política entendida em seu nível mais transformador: aquele que se revela na disputa de colocações e propostas sobre o destino das sociedades dos territórios e da desterritorialização. A Lei nº 9.795/1999, Brasil (1999), apresenta como princípios básicos da EA:

- I – o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo.
- II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade.
- III – o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- IV – a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- V – a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- VI – a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII – a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII – o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural (BRASIL, 1999, s/p).

Nessa perspectiva, destaca-se que esses princípios básicos da EA são importantes para o processo de educação política que visa desenvolver a consciência crítica das crianças sobre os fatores institucionais, atores e sociais que geram riscos e os conflitos correspondentes no ambiente social. Buscam estratégia pedagógica para o enfrentamento de tais conflitos com base

nos meios coletivos de exercício da cidadania, na criação da necessidade de políticas públicas participativas exigidas pela gestão de um ambiente democrático.

Ainda conforme a referida lei são objetivos fundamentais da EA:

- I – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- II – a garantia de democratização das informações ambientais;
- III – o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- IV – o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- V – o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- VI – o fortalecimento da cidadania, autodeterminação da integração com a ciência e a tecnologia;
- VII – o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade (BRASIL, 1999, s/p).

Sendo assim, pode-se refletir que a prática da educação para a transformação social carece de mudanças que vá além dos muros escolares e que se efetive na sociedade, disseminando novas condutas e a construção da consciência crítica. É notório o papel do professor enquanto o mediador no processo de a transformação social das crianças, sua contribuição no desenvolvimento das capacidades reflexivas e ativa desses indivíduos. Para tal objetivo é preciso que o professor, desde a educação infantil, encontre nos desafios diários possibilidades para incentivar as crianças a serem pensantes e ativas em suas atividades com seus colegas e no meio qual convivem.

Nessa perspectiva Romão (2021), sustenta nos resultados dos seus estudos que a EA,

resulta de uma práxis educadora que coadune diálogo, ação e reflexão. Neste sentido envolve a sociedade nas questões problemas, enfatizando a função do ser humano no mundo. Contudo, compreender as questões ambientais não significa a junção interdisciplinar, mas, a construção de uma nova racionalidade ambiental subsistindo a cultura atual que necessita ver para crer por que crer para ver, revelando a humanidade como força motriz para a formação de uma nova sociedade mediada por responsabilidades (ROMÃO, 2021, p. 23).

Ainda do ponto de vista de Romão (2021, 24), a EA não deve ser compreendida como uma disciplina isolada no currículo escolar, mas compreendida como uma dimensão educacional a ser trabalhada transversal e interdisciplinarmente, devendo ser observada a práxis socioambiental; ética social, cultural, econômica, histórica e ecológica.

Lopes (2019, p. 5), relata nos seus estudos que “promover a educação ambiental em uma sociedade voltada para o alto consumo pode ser considerada uma missão bastante difícil”. Porém, aliado a esse fator, a educação ambiental deve ser vista como uma estratégia a longo prazo, e um instrumento para a conservação e melhoria da qualidade de vida. Sua aplicação tem como alvo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação e respeito ambiental, transformando-os em cidadãos conscientes, de maneira que rompe com o ensino tradicional, pela sua abrangência, e incrementa a participação de todos: professores, alunos e a comunidade.

Desde de a criação da Política Nacional de Educação ambiental, Lei 9.795/99 Brasil (1999), a introdução da EA no ambiente educacional de maneira interdisciplinar e permanente tem sido um verdadeiro desafio, em que versa em seu artigo 2º: “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal” (BRASIL, 1999, p. 1).

Observa-se que nas últimas décadas, vêm se intensificando as preocupações inerentes à temática ambiental e, concomitantemente, as iniciativas dos variados setores da sociedade para o desenvolvimento de atividades, projetos e ações no intuito de educar as comunidades, procurando sensibilizá-las para as questões ambientais, e mobilizá-las para a modificação de atitudes nocivas e a apropriação de posturas benéficas ao equilíbrio ambiental.

Nesse sentido, Carneiro; Oliveira; Moreira (2016, p.16), esclarecem que os processos de sensibilização da comunidade escolar “podem fomentar iniciativas que transcendam o ambiente escolar, atingindo tanto o bairro no qual a escola está inserida como comunidades mais afastadas nas quais residam alunos, professores e funcionários, potenciais multiplicadores de informações e atividades relacionadas à EA implementada na escola”.

Em consonância com Carneiro; Oliveira; Moreira (2016) Rodrigues; Saheb (2018), relatam que o trabalho com o meio ambiente vinculado à educação vem sendo difundido por diversos eventos, pesquisas e documentos, os quais destacam a relevância da EA na formação dos seres humanos como cidadãos críticos, reflexivos e questionadores da realidade que os cerca.

Desse modo, reflete-se que a EA, para além do contato com a natureza, busca a transdisciplinaridade e a holística, integrando, assim, as emoções, o respeito com os indivíduos, a colaboração, o sentimento de pertencimento, entre outros aspectos essenciais para a formação dos indivíduos, bem como a construção de caráter, do senso de solidariedade e de justiça.

A aplicação da EA para a transformação social exige o reconhecimento do real significado de meio ambiente, visa um redirecionamento da relação historicamente formulada

entre o ser humano e a natureza. Também consiste na interligação dos conceitos ambientais nas diferentes áreas do conhecimento provocando um entrelaçamento dos conteúdos, a fim de permitir o reconhecimento das questões ambientais em diferentes contextos e abrir espaço para formulação de novas concepções (AVELAR, 2019).

Nessa perspectiva, Lopes (2019), ressalta que.

A maneira imprudente como o ser humano vem se relacionando com o meio ambiente tem trazido diversas consequências para si mesmo, mas, sobretudo, para a própria natureza. Tais consequências resultam do uso desenfreado de recursos naturais, onde o homem visa apenas o lucro e não se atenta para o futuro do meio ambiente. Todo nosso sustento é retirado da natureza e em troca devolvemos enormes quantidades de lixo. Este cenário tem despontado estratégias de enfrentamento da problemática ambiental nas esferas, políticas, jurídicas e institucionais e, por conseguinte nas últimas décadas, muitas práticas sociais voltadas para a preservação do meio ambiente se tem instituído tanto no âmbito das legislações quanto nas diversas iniciativas de grupo, de associações e movimentos ecológicos (LOPES (2019, p. 13).

Necessita-se refletir acerca da relevância do meio ambiente para a vida não só humana, mas de forma geral, faz-se necessário que a EA seja trabalhada dentro das escolas de forma mais dinâmica, buscando conscientizar os seres que ali estão da importância que se deve as questões ambientais, para que se possa ter qualidade de vida.

2.2 Dialogando acerca do contexto histórico da Educação Ambiental no Brasil

Realizar uma discussão acerca do contexto histórico da EA no Brasil, é buscar entender que a mesma tem contribuído para a construção de um pensamento integrado e ações eco-responsáveis na busca da consciência ecológica. De acordo com o Portal Ambiente Legal (2023).

A educação ambiental no Brasil surge como educação não sistemática, fora do âmbito do Estado, muito antes da sua institucionalização no governo federal. No Brasil houve influente e persistente movimento de Educação Ambiental Conservacionista até o início dos anos 70, estimulados pelos movimentos internacionais ecologistas que agitavam a Europa e os EUA entre os anos 60 e 70 do século passado. [...] Só a partir dos anos 80 do século passado, eclode um ambientalismo mais crítico que se une às lutas pelas liberdades democráticas no país, antes e depois da abertura política e da consolidação da Nova República, no final do regime militar. Suas práticas são manifestadas através da ação isolada de professores, estudantes e ativistas ecológicos cujos nomes destacam-se os de Alberto Ruschi, Aziz Ab'Sáber, Cacilda Lanuza, Fran Krajcberg, Fernando Gabeira, José Luzenberg e Miguel Abellá (PORTAL AMBIENTE LEGAL,2023, s/p).

Ainda tomando como referência o Portal Ambiente Legal, pode-se entender que em âmbito do Estado, na esfera federal, a ação de institucionalização da EA iniciou-se em 1973,

no governo Médici, quando por ocasião houve a criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), vinculada à Presidência da República e subordinada ao Ministério dos Transportes, cujo primeiro secretário foi um ecólogo, o Professor Paulo Nogueira Neto³.

Outro movimento no processo de institucionalização da EA no Brasil que merece destaque é a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) estabelecida em 1981 na gestão do governo de João Batista Figueiredo, tal política tinha por base a Lei de Zoneamento Industrial e Poluição (Lei Federal 6.803/1980⁴) e a Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal 6.938/1981⁵).

A Conferência das Nações Unidas, e as manifestações dos professores, estudantes e ativistas ecológicos instigou no Brasil a consciência ambiental desenvolvendo uma legislação interna, sendo estas novas preocupações aprovadas na CF/1988, no artigo 225, bem como pela Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, já apresentada no subtópico anterior. O Portal Ambiente Legal (2023, s/p) afirma que.

Apesar do discurso nenhum projeto de ação para a realização do que proclamou como urgente na Educação Ambiental foi colocado em prática. Somente sete anos mais tarde com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi garantido legalmente o que a PNMA que o último governo militar deslumbrou como possibilidade (PORTAL AMBIENTE LEGAL, 2023, s/p).

Conforme os cadernos SECAD, Brasil (2007, p. 14), “com a participação do MEC, durante a Rio 92, também foi produzida a Carta Brasileira para EA, esta carta que reconheceu a EA como uma ferramenta mais importante para viabilizar a sustentabilidade como estratégia de sobrevivência do planeta [...]”. O quadro um logo abaixo descreve um breve Legislação e descrição da educação ambiental.

Quadro 1: Legislação da educação ambiental e breve descrição

Legislação	Breve descrição
Decreto nº 73.030/1973	Cria a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), que dentre suas funções deve promover “o esclarecimento e educação do povo brasileiro para o uso adequado da criação recursos naturais,

³ Professor emérito da Universidade de São Paulo, presidente da Associação de Defesa do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (ADEMA-SP) e presidente da Fundação Florestal. Tem experiência na área de Ecologia, com ênfase em Conservação. Disponível em: <Paulo Nogueira-Neto - Biblioteca Virtual da FAPESP>. Acesso em jul. 2023.

⁴ Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências. Leia sobre em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16803.htm>.

⁵ Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Leia sobre em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm>.

	tendo em vista a conservação do meio ambiente”. A dessa secretaria surge da necessidade de universalização da EA para toda a sociedade (TALAMONI et al., 2018).
Lei nº 6.938/1981	Instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), que tem por objetivo, em seu artigo 2º, “a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida[...]”, atendendo o princípio contido no inciso X, de que a EA deve ser levada “a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente”.
Constituição Federal de 1988	É garantido o direito constitucional de todos os cidadãos brasileiros terem acesso à EA (Brasil, 1988). No artigo 225º (§1º, inciso VI), foi atribuído ao Estado o dever de “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”. Declara, ainda, que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.
Lei nº 9.394/1996	Instituiu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) que menciona em seu Artigo 32º, inciso II, como exigência ao Ensino Fundamental a “compreensão ambiental natural e social do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade”, propondo a EA como tema transversal a ser contemplado ao longo de todo o processo educativo e nos mais diversos níveis de ensino.
	Programa Nacional de Educação Ambiental (1996): criado a partir de uma parceria entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Educação, em 1996, tem por objetivo “promover a articulação das ações educativas voltadas às atividades de proteção, recuperação e melhoria socioambiental, e de potencializar a função da educação para as mudanças culturais e

	sociais, que se insere a EA no planejamento estratégico do Governo Federal do país” (BRASIL, 2005). Algumas atividades estão sendo desenvolvidas no âmbito dessas políticas, como a “Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente”, a implementação de “Salas Verdes”, “Redes de Educação Ambiental” e de “Coletivos Educadores” (TALAMONI et al., 2018).
Lei nº 9.795/1999	Instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), entre outras providências.
Plano Nacional de Educação - PNE (2012):	Estabelecido para o decênio 2011-2020, em seu artigo 2º, apresenta no inciso VI como diretriz a “promoção da sustentabilidade socioambiental” (BRASIL, 2012).

Fonte: Lima; Silva (2022), adaptado de Talamoni et al., (2018).

Tendo o quadro acima como referência, vale acrescentar que na Lei nº 9.795/1999 o PNEA, veio reforçar o direito de todos ao acesso à EA, pelo estabelecimento de diretrizes, objetivos, metas, definição dos atores sociais e dos planos de ação. O artigo 9º desta mesma lei, incumbiu.

Ao Poder Público, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente”. (inciso I); às instituições educativas “de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem” (inciso II); aos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), aos meios de comunicação, às empresas, às entidades de classe, às instituições públicas e privadas; “e à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais” (inciso VI). (BRASIL, 1999).

Desse modo, tomando como referência o exposto no quadro acima bem como nos resultados dos estudos de Rufino; Crispim (2015), percebe-se que a preocupação ante cientistas, educadores, filósofos, poetas e observadores quanto ao afastamento do homem em relação a natureza vem de muitos séculos. Porém as discussões só alcançaram atitudes políticas com os primeiros sinais de degradação na natureza, em meados da década de 1960, após muitas denúncias dos movimentos ambientalistas.

Ainda do ponto de vista das autoras supramencionadas, a questão ambiental demorou muito tempo até alcançar visibilidade no cenário mundial, pois o meio ambiente era visto pela sociedade como uma temática menos relevante perante os problemas sociais, culturais e econômicos.

O que acontece no mundo atualmente é uma crise ética, humanística, de valores, que impacta negativamente a teia social, econômica e cultural. Colapso esse, resultante da dominação do homem sobre a natureza e os modos de produção em massa e consumos desenfreados, o planejamento dos centros urbanos para o crescimento econômico apenas, afastou outras temáticas de igual importância, e assim segregou também as pessoas, a fauna, a flora, e todos os componentes vivos esquecidos do sistema terrestre. A sociedade se desenvolveu a todo vapor rumo ao colapso, rumo a incerteza da permanência das gerações futuras nesse globo, pois esqueceram que os recursos naturais são limitados. A partir dessas incertezas da atual geração, surgem ativistas, cientistas, amantes da natureza, preocupados com o fim dessa corrida pelo dinheiro no mundo, que fazem emergir temas como Desenvolvimento Sustentável, Ecodesenvolvimento, Educação Ambiental, e outros (RUFINO; CRISPIM 2015, p. 1).

A EA emerge a partir da necessidade em solucionar os problemas ambientais ocasionados por este modelo de desenvolvimento econômico capitalista de natureza predatória e exploratória, portanto, insustentável.

O quadro acima evidencia que após esses eventos que alavancaram a discussão ambiental no mundo, a EA tomou rumo como postura ética pedagógica, entre educadores e pesquisadores, e é uma ferramenta já adotada em Organizações Não Governamentais (ONGS), poderes públicos, escolas, e na sociedade civil em geral.

2.3 Marco legal e inserção da Educação Ambiental na Educação Infantil

Discutir acerca do marco legal da EA é buscar entender que esta deverá ser desenvolvido como uma prática educativa integrada, continuada e duradoura em todos os níveis e modalidades da educação formal, pode ser abordado de diversas formas em sala de aula, e para tal a mesma a “configura-se como campo de particular interesse para a educação contemporânea, de modo que a Lei nº 9.795/99 instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) ” vem assumindo,

um papel primordial para o enfrentamento dos problemas ambientais, seja por atividades isoladas ou processos educacionais contínuos com vistas ao respeito à diversidade biológica, cultural, étnica e de relações harmônicas entre os seres humanos e o ambiente em que vivem, seja por pesquisas nesta área específica, que vem crescendo paulatinamente nas últimas décadas por denso referencial teórico-metodológico, definindo a educação ambiental como sendo [...] “os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente,

bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade” (TALAMONI et al. 2018, p. 57-58).

Dito isto, sabe-se que ao longo da história, os professores praticaram um método de ensino do conhecimento codificado e, em raras ocasiões, conseguiram incorporar à prática de ensino o conhecimento trazido pelos estudantes e as observações sobre a comunidade em que a escola está localizada. Assim a EA é um processo que visa criar uma população mundial consciente e preocupada com o meio ambiente e com as questões que o afetam. Desse modo, o quadro dois abaixo apresenta o período e amparo legal da EA na EI no Brasil.

Quadro 2: Amparo legal da EA na EI no Brasil

Período	Amparo Legal
1988	Constituição Federal
1994	Política Nacional de Educação Infantil.
1996	Lei nº 9.394/1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), na qual também não há menção específica ao ensino da EA nas instituições educacionais.
1997	Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), neste documento, levando em consideração o MEC, ao que se refere e inserção da proposta transversal, o objetivo não foi criar áreas, mais sim que os temas transversais precisariam ser incorporados nas áreas já existentes e no trabalho educativo da escola (BRASIL, 1997).
1998	Atendendo às determinações da LDB, foi publicado o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) (BRASIL, 1998)
1999	Emergiu a Política Nacional de Educação Ambiental, mediante a Lei nº 9.795/1999.
2009	Foram regulamentadas as DCNEI (BRASIL, 2010), trazendo, assim, um novo olhar para a EA na EI.
2012	Aprovação da Diretriz Curricular Nacional para a Educação Ambiental (BRASIL, 2012), a qual trouxe como norma a implementação da EA em todos os níveis de ensino.
2014	Plano Nacional de Educação Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014.

2015	Lei nº 13.153/2015 Institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos; prevê a criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação (BRASIL, 2015).
2022	Lei nº 14.393, de 4 de julho de 2022, Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, para instituir a Campanha Junho Verde.

Fonte: Autores (2022), adaptado de Rodrigues; Saheb (2016).

Ainda no ano de 2012, a Agenda 21 na Escola, cria a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola. É uma agenda de compromissos e ações sustentáveis para o Século XXI. Ela foi assinada na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, conhecida como Rio-92, tem como referência a Carta da Terra, um documento internacional que trata de como cuidar do nosso Planeta (BRASIL, 2012). Rodrigues; Saheb (2016), relatam que.

No âmbito da Educação Infantil (EI), após a Constituição Federal Brasileira, Brasil, (1988), a qual trouxe o primeiro indício de instituição da EA em todos os níveis de ensino, foi publicada, no ano de 1994, a Política Nacional de Educação Infantil. A EI constitui a primeira etapa da educação básica e tem como principal objetivo formar os indivíduos em sua integralidade (RODRIGUES; SAHEB, 2016, p. 575).

Ao que se refere ao RCNEI, foi organizado em três volumes que contribuem com a experiência e com o pensamento acadêmico dos profissionais que atuam na EI. Nesse documento, o meio ambiente faz parte do volume Conhecimento de mundo e do eixo Natureza e sociedade, em que se busca trabalhar o meio ambiente e a sociedade de maneira integrada, inserindo temas referentes ao mundo natural e ao mundo social.

Em relação a Política Nacional de Educação Ambiental, é possível observar que esta caracteriza a educação ambiental como um dos meios para o indivíduo e a comunidade construírem valores sociais, além de habilidades e atitudes voltadas à conservação do meio ambiente.

De acordo com Rodrigues; Saheb (2016, p. 576), ‘a Política Nacional de Educação Ambiental contribuiu para que a EA fosse impulsionada no país, porém, só foi regulamentada em 2002, o que demonstra a volubilidade da EA no ambiente político. ’

Em relação a aprovação da Diretriz Curricular Nacional para a EA, verificou-se que além de reafirmar a Lei nº 9.795/1999, ao mencionar que a EA não deve ser introduzida como disciplina, mas sim de maneira interdisciplinar. Essa legislação foi um marco e um avanço

importante para o campo, por abordar questões fundamentais, como ética ambiental, conteúdos curriculares, formação de professores, aspectos da formação humana, entre outros.

Desse modo, pode-se refletir que várias políticas públicas, planos e programas foram criados como formas de inserção e universalização da EA no Brasil. No entanto, só conseguem contribuir para os enormes desafios das questões socioambientais contemporâneas quando apoiadas no diálogo permanente com a sociedade, envolvendo os indivíduos em suas realidades socioambientais e colaborando para as mudanças necessárias. Portanto trabalhar com crianças na EI a EA e não dá continuidade nesse trabalho não é algo eficaz, deve se pensar em inserir no currículo escolar das escolas EA como disciplina permanente e não apenas como ações isoladas e trabalhadas em datas específicas como o dia do meio ambiente, da árvore dentre outras datas.

Santos (2019, p. 32) que afirma que “o curto período de estudos dedicados à Educação Infantil no Brasil, faz com que as questões sobre o que deve e o que não deve ser ensinado nessa etapa escolar, ainda tenha um longo caminho a percorrer”. Nessa perspectiva Martins (2020), destaca que.

EA é concebida inicialmente como parte do movimento ambientalista. Em primeiro momento para chamar a atenção para a finitude e o uso indevido dos recursos naturais. E mais tarde a EA vai se transformando numa proposta realmente educativa, em diálogo com os saberes, tradições, teorias, passando a ter seu papel social de acelerar a disseminação de ideais ambientais na sociedade e promover a superação para uma sociedade sustentável (MARTINS 2020, p. 29).

Desse modo, é necessário refletir que o processo de ensino acerca do EA nesta etapa da educação nos espaços escolares está carregado de significações e delimitações de espaços onde os processos educativos ocorrem as vezes de maneira cansativas e pouco atrativa, o que termina interferindo no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizado dos estudantes.

Sendo assim, é necessário que os professores em formação, e os que estão em atuação nesta modalidade de ensino, entendam o conceito e a relevância da EA, bem como, passar a utilizá-lo em seus planejamentos e desenvolvimento de atividades objetivando o pleno desenvolvimento do processo de ensino e aprendizado dos estudantes da EI no Brasil. Mas para isso, é preciso que esses profissionais estejam sempre estudando e se atualizando, criando e desenvolvendo atividades criativas e significativas para as crianças, visando uma formação de cidadãos mais cultos cientificamente. Em relação ao ambiente escolar, Silva (2017), adverte que.

O ambiente escolar e sua organização, deveria estar associado aos interesses e necessidades de desenvolvimento das crianças e, no entanto, ele é controlado e socialmente construído pelos adultos. O discurso ecológico estar presente no discurso

dos envolvidos com as práticas educativas e apontam a necessidade de que as crianças tenham experiências com o ambiente, mas que esse deve ser controlado ou domesticado (SILVA 2017, p. 70).

Dito isto, acredita-se que esta colocação evidencia o distanciamento das instituições de ensino com o ambiente natural, pois é no espaço escolar que se deve inserir as discussões sobre a EA, e assim, desenvolver no estudante o pensamento crítico e ao mesmo tempo consciente acerca dos cuidados que se deve ter para com este bem, além claro de levá-los a compreender a relevância da EA para uma vida saudável.

Nessa perspectiva, Martins (2020, p. 20), nos chama a atenção para o entendimento de que “a Educação Infantil constitui a primeira etapa da educação básica e tem como principal objetivo formar os indivíduos em sua integralidade”. Sendo assim, entende-se que a EA é parte da caminhada da formação dos estudantes e pode contribuir categoricamente para a formação.

Ao que concerne a finalidade da Educação Infantil, Martins (2020), contribui afirmando que.

A Educação Infantil tem como finalidade promover o desenvolvimento das crianças em todos os seus aspectos. Para que isso ocorra, é necessário organizar adequadamente as funções indissociáveis de cuidar e educar nas instituições de Educação Infantil. Como modo de complementar a ação da família, deverá se efetivar constante diálogo entre as famílias e instituições, favorecendo o aprendizado, ampliando as experiências das crianças, propiciando o contato com a natureza, da qual faz parte (MARTINS 2020, p. 21).

Diante dos apontamentos de Martins (2020), pode-se pensar que a AE deve e pode ser iniciada nos espaços escolares, mas não deve ficar apenas nestes espaços, tem que ser expandida para o meio familiar, para que em casa seja dado continuidade no trabalho que foi iniciado dentro do espaço escolar. Pois, a participação da família no processo educacional do estudante é tão necessária quanto ao trabalho didático pedagógico desenvolvido no espaço escolar.

Parafraseando Santos (2019, p. 36), é possível refletir que a EA tem sido vista cada vez mais, “como um conjunto de temas rotineiros, lixo, reciclagem, poluição, etc. onde, teoricamente, os professores discutem sobre as questões ambientais envolvidas, contribuindo para a formação de novos valores em seus alunos”.

Por outro lado, Brugger (2009), reforça que.

Os temas envolvidos em Educação Ambiental, vão muito além destes assuntos clássicos que são trabalhados rotineiramente com os estudantes, tornando sua abordagem coerciva e repetitiva, resultando na aversão ou até mesmo na indiferença dos alunos pelo tema. Por conta disso, é preciso que os conteúdos relacionados à Educação Ambiental sejam mais do que apenas transversalizados, mas sim discutidos profundamente pelos professores e alunos, para que estes tenham conhecimento para formular opiniões críticas e, assim, desenvolver valores (BRUGGER 2009, p. 19).

Em consonância com Brugger (2009), Santos (2019, p. 36), relata que “a formação de cidadãos críticos pode e deve ser iniciada a partir da primeira infância, pois as crianças apresentam alto nível de entendimento e de interiorização de atitudes”. O processo da EA deverá iniciar-se desde dos primeiros anos da Educação Infantil, com atividades que possibilitassem o desenvolvimento do aprendizado do estudante a partir da realização com práticas em contato com a natureza.

Nessa acepção, parafraseando Martins (2020), pode-se refletir que ocorrendo a conexão com o ambiente enquanto criança, haverá maiores possibilidades de, ao se tornar adulto, o sujeito se perceber como parte integrante da formação e conscientização acerca da EA, que em especial, essa criança compreenda que tudo o que fazemos à natureza nos afeta diretamente, pois tudo está conectado e nossa vida depende de mantermos as condições necessárias para tal.

Desse modo, precisa-se ter consciência de que a EA deve ser vista como um processo de contínuo aprendizagem valorizando e potencializando o conhecimento prévio do estudante em busca de uma formação voltada para a cidadania procurando desenvolver a consciência local dos sujeitos, bem como a consciência planetária que estes possuem.

Os resultados dos estudos de Scroccaro; Pedroso; Rodrigues (2022, p. 271) evidenciam que “as crianças precisam aprender a preservar para que saibam pensar nos outros e no dever de cuidar do meio ambiente, sendo importante estimular essa relação com o próximo, as instituições, ao explorar a EA, tem como objetivo formar cidadãos conscientes”.

3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL: ATIVIDADES LÚDICAS COMO METODOLOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação ambiental vai formar e preparar cidadãos para a reflexão crítica e para uma ação social corretiva, ou transformadora do sistema, de forma a tornar viável o desenvolvimento integral dos seres humanos. (PHILIPPI, PELICIONI, 2014, p.03)

Na presente seção busca-se identificar a importância de desenvolver atividades lúdicas como metodologia para a educação ambiental na educação infantil, dialogando acerca do lúdico e a prática docente frente aos desafios da EA, pois atualmente a mesma vem ganhando força nos discursos das escolas brasileiras. Todavia, nota-se que a sua aplicabilidade da EA nos espaços escolares, ainda é feita de maneira controversa ao que se prevê na Política Nacional de Educação Ambiental, talvez não pelos professores, mas pela própria forma de organização para a sua aplicabilidade.

O professor tem um relevante papel frente ao desenvolvimento das aprendizagens por meio da ludicidade, pois é ele que planeja e executa as aulas, sendo um agente organizador da inserção do tema EA nas aulas das turmas da EI. No ensejo cabe destacar que o papel do professor é de motivar, criar, levar a criança pensar e a agir de maneira consciente e respeitosa com o meio ambiente.

3.1 Dialogando sobre lúdico e a prática docente frente aos desafios da Educação Ambiental

Ao dialogar sobre o lúdico, teve-se como base teórica os resultados da pesquisa de Moraes; Coelho (2021, p. 107), que evidenciam que a ludicidade é um processo próprio do desenvolvimento humano e,

portanto, tem vital função nas atividades educativas propostas às diversas etapas da vida escolar, sendo assim, é necessária a aplicação dessas ferramentas na atividade docente, de modo a proporcionar uma formação psíquica, social e física mais adequada aos indivíduos. (MORAES; COELHO 2021, p. 107).

Em relação a palavra lúdico Silva; Ferraz; Azevedo (2021), destacam que.

A palavra Lúdico, bastante utilizada na educação infantil, foi resinificada por diversos autores, é relativa a jogo ou brinquedo, e remete ao brincar, por tal motivo, por muitos episódios na construção do ensino, o lúdico muitas vezes foi mal visto por representar uma falta da seriedade que se esperava no ensino autoritário da época, esse que veio desconstruindo paradigmas e reconstruindo de acordo com os novos desafios educacionais e contribuindo de forma significativa com a educação atual (SILVA; FERRAZ; AZEVEDO 2021, p. 97).

Diante das ponderações de Silva; Ferraz; Azevedo (2021), Santos (2021, p. 35), pontua nos resultados dos seus estudos que o uso do lúdico na Educação Infantil prevê, principalmente, “a utilização de metodologias agradáveis e adequadas às crianças que façam com que o aprendizado aconteça dentro do “seu mundo”, das coisas que lhes são importantes e naturais de se fazer no seu âmbito social, que respeitam as características próprias das crianças, seus interesses e seu raciocínio”.

Levando em consideração as pontuações de Santos (2021, p. 38) acerca do lúdico, pode-se refletir que é por meio da brincadeira que a criança constrói conhecimento da sua cultura, do seu ambiente social que por sua vez aprende e desenvolver papéis importantes no meio em que se encontra inserida, pois brincar é construir e reconstruir a realidade partindo do imaginário, pois é brincando que a criança coloca em pauta as problemáticas do seu cotidiano, mesmo os mais difíceis de serem solucionados, buscando alternativas para uma resolução.

É claro que uma criança que brinca ela entra no mundo da imaginação, e ali consegue expressar seus medos, desejos, inseguranças e desenvolve suas habilidades potencializando assim os seus saberes por meio do processo do brincar. Daí surge a necessidade do professor sobretudo o da Educação Infantil estar preparado para trabalhar estímulos que contribuam para a boa formação da criança utilizando-se desses mecanismos de forma planejada, científica e com métodos adequados.

Dessa forma, Silva; Ferraz; Azevedo (2021), lembra que.

O lúdico está veemente ligado ao universo infantil e se atrela ao desenvolvimento como ser civilizado, pois por meio do ser imaginário pode-se ser quem quiser, uma vez se colocando no lugar do outro, se sentindo como o outro, inicia-se uma relação, acontece uma comunicação que se dá por meio do brincar, do pensar e principalmente da imaginação (SILVA; FERRAZ; AZEVEDO 2021, p. 97).

Dito isto, pode-se pensar que o lúdico é parte complementar do mundo infantil na vida de todo ser humano, pois promove na Educação Infantil uma prática educacional para conhecimento de mundo, oralidade, pensamento e sentido, além claro de potencializar as habilidades existentes no estudante.

Em relação aos avanços da psicologia infantil e suas contribuições acerca do entendimento dos jogos e brincadeiras, Moraes; Coelho (2021), corroboram que.

Hoje com o avanço da psicologia infantil, entende-se que os jogos e brincadeiras contribuem em vários aspectos, desenvolvendo, por exemplo, habilidades físicas, afetivas, sociais e intelectuais, isso porque as crianças, por meio do lúdico desenvolvem a criatividade e autonomia, além da responsabilidade e do respeito à diversidade, promovendo as necessárias adaptações sociais e favorecendo o processo

de comunicação, que são aspectos indispensáveis à socialização da criança (MORAES; COELHO 2021, p. 111).

Desse modo, faz-se necessário que o professor da Educação Infantil entenda que para verdadeiramente os jogos e brincadeiras efetivamente contribua no desenvolvimento das habilidades dos estudantes é fundamental que a prática docente deste professor venha de encontro com aquilo que potencializa os saberes desse estudante, e que suas aulas sejam planejadas pensando em cada estudante que ali se encontra inserido.

Romão (2021, p. 95), nos chama atenção afirmando que a prática docente “necessita de novos delineamentos, desta forma os estudiosos e a sociedade, reclamam seus direitos por meio de uma educação mais incisiva. Diante de tais colocações percebemos o despertar da sociedade quanto ao debate das questões ambientais”.

Ainda sobre prática docente, Freire (2013), assegura que.

Por sua vez, o(a) professor(a) só ensina em termos verdadeiros na medida em que conhece o conteúdo que ensina, quer dizer, na medida em que se apropria dele, em que o apreende. Neste caso, ao ensinar, o professor ou a professora reconhece o objeto já conhecido. Em outras palavras, refaz a sua cognoscitividade na cognoscitividade dos educandos. Ensinar é assim a forma que toma o ato de conhecimento que o(a) professor(a) necessariamente faz na busca de saber o que ensina para provocar nos alunos seu ato de conhecimento também. Por isso, ensinar é um ato criador, um ato crítico e não mecânico. A curiosidade do(a) professor(a) e dos alunos, em ação, se encontra na base do ensinar-aprender (FREIRE 2013, p.78).

Tomando como ponto de partida as ponderações de Freire (2013), em outras palavras Scroccaro; Pedroso; Rodrigues (2022, p. 271) relatam que “o desenvolvimento da EA nas práticas docentes torna-se importante na Educação Infantil, pois as crianças precisam crescer sabendo dos problemas ambientais, para que se sensibilizem, buscando a compreensão sobre o impacto de suas ações no meio ambiente”.

Ainda tomando como referência as autoras supramencionadas, fica claro que a EA está ligada fortemente às reflexões e às ações relacionadas ao meio ambiente, o que se torna relevante que o professor explore a temática com uma postura crítica diante da realidade, inserindo os conhecimentos prévios dos alunos.

Os professores devem ser responsáveis em favorecer o contato das crianças com a natureza, apropriando-se dos conhecimentos e utilizando diversos recursos naturais, a fim de promover a consciência socioambiental, o respeito com si próprio e com os outros, valorizando outras culturas e incentivando uma melhor convivência em sociedade e com o ambiente inserido, pois as atividades relacionadas à EA ajudam seguramente no reconhecimento da

natureza e do outro, fortalecendo a curiosidade, a imaginação, a construção de uma identidade voltada à ética e outros valores sociais existentes dentro e fora do espaço escolar.

3.2 O papel do professor no desenvolvimento das aprendizagens por meio da ludicidade

Os jogos têm como objetivo despertar na criança o prazer e a descontração, razão pela qual o professor, sobretudo na Educação Infantil precisa assumir a responsabilidade de não transformar as aulas com uso de jogos em momentos cansativos e enfadonhos, mas em momentos que causam alegria, desenvolvimento do processo de ensino e aprendizado, potencialização das habilidades e desenvolvimento dos saberes.

Kishimoto (1993) afirma que.

Os jogos têm diversas origens e culturas que são transmitidas pelos diferentes jogos e formas de jogar. Este tem função de construir e desenvolver uma convivência entre as crianças estabelecendo regras, critérios e sentidos, possibilitando assim, um convívio mais social e de democracia, porque enquanto manifestação espontânea da cultura popular, os jogos tradicionais têm a função de perpetuar a cultura infantil e desenvolver formas de convivência social” (KISHIMOTO, 1993, p. 15).

Com base na afirmativa de Kishimoto (1993), entende-se que para que a aula seja divertida e desperte no estudante a vontade de aprender, a todo momento, o professor deverá tomar consciência da timidez, liderança, inteligência, habilidades dos estudantes. Assim sendo, os jogos deverão trabalhar estas características para atingir o objetivo da aula.

Com base em Kishimoto (1993), pode-se inferir que o professor não deve expor os estudantes a jogos para os quais eles não estejam capacitados a criança já nasce com a necessidade de brincar, na contemporaneidade infelizmente, as crianças não possuem os privilégios que as crianças de alguns anos atrás possuíam que eram de brincar livremente acompanhados pelos seus familiares.

Em tempos não muito distante as crianças podiam brincar tranquilamente na rua, até uma certa hora da noite, sem problemas. As brincadeiras eram transmitidas pelos pais e avós, e criada pelas próprias crianças, elas brincavam intensamente todos os dias. A vivência era rica e muito importante para o desenvolvimento do aprendizado da criança.

Desse modo, os jogos, brinquedos e brincadeiras são e serão elementos fundamentais para a infância, já que é por meio do ato de brincar que o brinquedo pode caracterizar a presença das demais crianças, e brincar é estar junto com as demais crianças.

Nesse sentido Kishimoto (2001) discute que.

O jogo pode ser visto como um objeto, uma atividade que possui um sistema de regras a ser obedecido pelos participantes e que distinguem uma modalidade de outra, também pode ser apenas um vocábulo usado no cotidiano para designar algo dentro de um determinado contexto social (KISHIMOTO 2001, p. 23).

O professor da Educação Infantil, por sua vez pode, a partir da observação das atividades lúdicas no caso dos jogos, obter um diagnóstico do comportamento geral da turma e também individual de seus estudantes. Por meio dessas observações, é possível o professor conhecer os valores, as ideias, os interesses e as necessidades de cada estudante e os seus conflitos, problemas e potenciais.

Desse modo, Kishimoto (1997, p. 42) afirma que “o jogo é instrumento de grande importância para aprendizagem no desenvolvimento infantil, pois se a criança aprende de maneira espontânea, o brinquedo passa a ter significado crucial na formação e na aprendizagem”.

De igual pensamento com Kishimoto (1997), Piaget (1998, p. 27) apresenta nos resultados dos seus estudos que os jogos são essenciais na vida da criança. “De início tem-se o jogo de exercício que é aquele em que a criança repete uma determinada situação por puro prazer, por ter apreciado seus efeitos e logo, começará a apreciar os jogos na qual sobressaem melhor as suas habilidades e interesses”.

Razão pela qual deve-se pensar que o lúdico é relevante para as crianças, pois sem distinção de idade ou classe social, estas atividades lúdicas devem constar no contexto político pedagógico da escola. Pois o lúdico compreende os jogos as brincadeiras e os próprios brinquedos, tanto as brincadeiras de antigamente, como as atuais, porque são de cunho educativo e auxiliam na aprendizagem dos estudantes, assim como no convívio social. Na educação infantil deve-se sempre planejar as aulas voltadas para uma metodologia lúdica.

A partir do momento que o professor aplicar as suas aulas baseadas em planejamentos didáticos de maneira lúdica sobretudo no que se refere a EA, o estudante desenvolve suas habilidades e potencializa seus saberes acerca das questões ambientais. Pois a prática pedagógica através da ludicidade pode proporcionar o desenvolvimento de atividades que estimulem o raciocínio lógico, a criatividade e o crescimento pedagógico de forma mais significativa.

4 ANÁLISE DOS CONCEITOS RELACIONADOS A DISCUSSÃO AMBIENTAL. NOS DOCUMENTOS EDUCACIONAIS: DCNEI; BNCC; PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DCT

“Falar da educação infantil é muito mais do que falar de uma instituição, de suas qualidades e defeitos, da sua necessidade social ou da sua importância educacional. É falar da criança. De um ser humano, pequenino, mas exuberante de vida.” (DIDONET, 2001, p.12).

Nesta seção do trabalho iremos quantificar e analisar a presença da educação ambiental nos documentos educacionais: DCNEI; BNCC, e Parâmetros nacionais de qualidade da educação infantil e Documento Curricular do Tocantins (DCT).

Discutir sobre tais temáticas leva-nos a refletir sobre a importância de se trabalhar a EA não apenas na EI, mas em todos os níveis de escolaridade, pois ao se trabalhar tal temática, desenvolve nos estudantes a capacidade de reflexão acerca da preservação e manutenção do meio ambiente; potencializa seus saberes sobre a temática, cultiva neles o interesse pela defesa do meio ambiente e desenvolve o processo de ensino e aprendizado, bem como, motiva os mesmos a se tornarem melhores sujeitos sociais.

Realizar a quantificação e a análise da recorrência do tema educação ambiental nos documentos norteadores da EI, é relevante para a compressão de como tal temática é tratada, apresentada e usada nos documentos.

4.1 A quantificação e a análise de educação ambiental na DCNEI

Ao realizar-se uma breve análise da educação ambiental na educação infantil a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, apreendeu-se que a EA está presente no currículo da educação infantil, entretanto, só produz efeito se o desenvolvimento curricular for realizado dentro de um contexto específico e sem antecipar conteúdos que serão trabalhados no ensino fundamental.

Brasil (2010), ressalta que as “Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI), não apresenta objetos dos conhecimentos a serem trabalhados na educação infantil e sim estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização de propostas pedagógicas na educação infantil (BRASIL, 2010).

Desse modo o quadro três apresenta a quantificação e a análise de educação ambiental nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

Quadro 3: Aparição do termo “educação ambiental” nas DCNEI

Recorrência	Passagem/citação	Página
01	As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios: Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.	16
01	Participantes de evento da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Recife e do Seminário Educação Ambiental e Educação Infantil, em Brasília.	35

Fonte: Autores (2022), com base em Brasil (2010).

Nota-se que o documento apresentado não menciona o termo Educação Ambiental, porém abordam a dimensão ambiental de forma implícita, os DCNEI apresentam avanços importantes. Diante desse contexto cabe destacar que a aprovação de tal documento marca uma relevante contribuição para a prática da EA em todos os níveis de ensino como sendo uma prática educativa integrada, contínua e permanente.

Rodrigues; Saheb (2016, p. 576) afirmam que em relação ao DCNEI “analisou-se que o documento não apresenta com nomenclatura educação ambiental, mas ela pode ser percebida nos princípios constantes do art. 6º, tais como: respeito ético, político e estético ao meio ambiente”.

A DCNEI apresenta as Práticas Pedagógicas da Educação Infantil, tendo como Eixos do currículo norteadores as interações e a brincadeira, garantido experiências, conforme apresentado na figura 1.

Figura 1: Práticas Pedagógicas da Educação Infantil, eixos do currículo e garantia.



desperdício dos recursos naturais.		
------------------------------------	--	--

Fonte: Elaborado pela autora (2022), com base em Brasil (2010)

O quadro acima apresenta no campo Práticas Pedagógicas da Educação Infantil, indicativos de quais objetos do conhecimento devem ser trabalhados nas aulas e que podem contemplar a EA, ao afirmar que deve-se trabalhar temas como: a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na terra.

4.2 A quantificação e a análise de educação ambiental na BNCC

A BNCC, sancionada em 2017, destaca que a educação infantil visa erigir uma conexão entre o cuidado e a aprendizagem para potencializar a aprendizagem e o desenvolvimento.

Nesse sentido, Menezes; Miranda (2021, p. 5) ressalta que “a BNCC está estruturada em 3 níveis, abordando sempre as principais competências de cada uma destas etapas: Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, desde a escola da rede pública de ensino até as da rede privada.”

Vale ressaltar que a nova BNCC é um documento que orienta os Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) de todas as escolas. E é dever das escolas promoverem a EA, conforme a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, [...] é um documento de caráter normativo, cujo objetivo principal é estabelecer um conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais, indicando conhecimentos e competências que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da Educação Básica. O documento permite, que em todo território nacional, os currículos dos diferentes níveis e modalidades de ensino sejam elaborados segundo a nova Base Nacional Comum (BRASIL, 2017) e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996 (MENEZES; MIRANDA 2023, p. 5).

Para Carneiro, Oliveira; Moreira (2016, p. 25), a “Educação Ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal e pode ser abordada de diferentes formas na sala de aula. ”

Desse modo, discutir acerca da EA na EI é de suma importância, de acordo com Ferraz (2020, p. 5) “a BNCC da etapa da Educação Infantil tem forte referência na abordagem filosófica e educacional de Reggio Emilia (cidade Italiana que é referência mundial para uma Educação Infantil de qualidade). Acrescenta ainda que “outros países como Austrália, Nova Zelândia e Canadá também têm suas propostas curriculares referenciadas nos princípios e conceitos da abordagem de Reggio Emilia com adaptações e criações realizadas para seus contextos específicos. ” (FERRAZ, 2020, p. 5).

Na EI, é essencial conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, sendo esses os seis Direitos da BNCC que partem dos três princípios da EI: éticos, políticos e estéticos. Nessa perspectiva, sendo a EI a base da formação socioeducacional de todo cidadão, devem ser assegurados os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, para que de fato as crianças obtenham condições favoráveis de aprender e se desenvolver. O quadro quatro apresenta a aparição do termo “educação ambiental” na ABNCC

Quadro 4: Aparição do termo “educação ambiental” na BNCC

Recorrência	Passagem/citação	Página
04	Educação ambiental (Lei nº 9.795/1999.	18
	Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental , institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências	
	o. Parecer nº 14, 6 de junho de 2012. Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental .	
01	Interagir com o meio ambiente e com fenômenos naturais ou artificiais, demonstrando curiosidade e cuidado com relação a eles.	55

Fonte: Autores (2022), com base em Brasil (2010)

De acordo o exposto no quadro quatro, nota-se que o termo Educação Ambiental só aparece na BNCC para se referir as leis e Pareceres que dizem respeito a temática. De acordo com Ferraz (2020, p. 17), a BNCC “inova na proposta de organização curricular por campos de experiências, garantindo que as práticas sejam estruturadas em contextos de brincadeiras e interações e promotoras das múltiplas linguagens como forma de a criança se expressar e aprender.”

Cabe aqui destacar que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (BRASIL, 2017), foi o último documento elaborado para nortear o currículo básico das escolas brasileiras, não contempla o termo EA na educação infantil, assim como ocorreu em sua primeira versão, que por sinal foi alvo de muitas críticas e debates por parte dos pesquisadores e professores desta etapa de ensino.

De maneira não diferente ao proposto nas RCNEI (BRASIL, 1998) e Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) (BRASIL, 2013), a BNCC não contempla o termo educação

ambiental como componente curricular, somente recomenda que esta seja incluída ao currículo e às propostas pedagógicas como temas contemporâneos de forma transversal e integradora, e seja trabalhado com os estudantes com temáticas como: a preservação do meio ambiente, o direito da criança e do adolescente, e a saúde.

Com base no exposto e tendo como referência Brasil (2022), apreendeu-se que a BNCC ao que se refere ao eixo de trabalho com a EA, permite.

reconhecer e caracterizar o cotidiano da infância; reconhecer e identificar a expressão dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos e a regulação das emoções; viabiliza que as crianças construam relações sociais, descubram o mundo, se comuniquem e se insiram no contexto das relações com os outros, consigo e com outros seres da natureza; promove capacidades importantes como a atenção, a memória, a imaginação e propiciam o desenvolvimento de áreas da personalidade como afetividade, motricidade, inteligência, sociabilidade e criatividade e promovem circunstâncias pelas quais a criança construa conhecimentos, valores, habilidades e atitudes (BRASIL, 2022, p. 32).

Os temas de Meio Ambiente são responsáveis por dar “aos estudantes, indivíduo e a coletividade, por meio da educação ambiental e seus processos, os valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente” (BRASIL 2022, p. 24).

Em relação a EA na EI, Brasil (2022, p. 30-31), afirma que “viabiliza-se nessa etapa na medida em que, no exercício dos seus direitos de aprendizagem, a criança é provocada a aprender em situações nas quais possa desempenhar um papel ativo em ambientes que a convide vivenciar desafios e estimulada a resolvê-los”. O quadro, explicita a forma de desenvolver habilidades sobre a EA na EI de acordo com os direitos de aprendizagem da criança.

Quadro 5: Educação ambiental na educação infantil conforme os direitos de aprendizagem da criança

Direitos de aprendizagem da criança.	Como desenvolver as habilidades
No conviver.	Exercita dimensões importantes vinculadas ao Meio Ambiente, que estão situadas no nível das relações sociais, desenvolvendo o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
No brincar.	Experimenta diferentes formas, espaços e tempos, sempre num processo de relação, pois brinca com o outro e em um ambiente.

No participar.	Envolve-se com decisões relativas ao que aprender, como aprender, com quem e em qual ambiente; com esses estímulos, vai desenvolvendo os fundamentos da cidadania, inclusive a cidadania socioambiental.
No explorar.	Tem a oportunidade de atentar para movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos e elementos da natureza.
No expressar.	Aprende a posicionar-se e manifestar-se diante do mundo.
No conhecer-se.	Vai construindo sua identidade pessoal, social e cultural.

Fonte: Elaborado pela autora (2022), com base em Brasil (2022).

De acordo com Brasil (2022, p. 31) ao perceber a interlocução constante dessas premissas, é possível apontar algumas estratégias básicas para o planejamento de atividades, referentes à Macroárea Meio Ambiente e seus dois Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) que são Educação Ambiental e Educação para o Consumo.

4.3 A quantificação e a análise de educação ambiental nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil

Discutir acerca dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, é buscar entender que tais parâmetros dedica uma “área focal específica para apresentar princípios e práticas de referência que enfatizam o entrelaçamento entre o planejamento curricular, as interações e as práticas pedagógicas como promotoras de qualidade” (FERRAZ, 2020, p. 3).

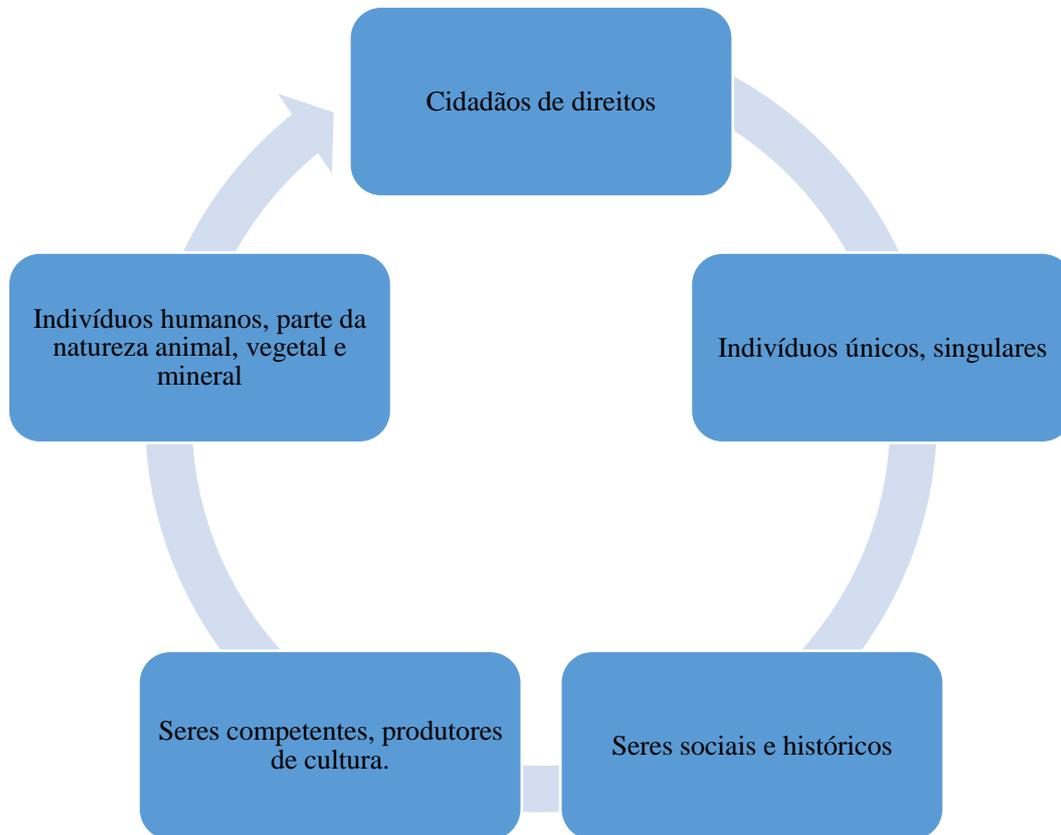
Ainda conforme Ferraz (2020).

Os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil foi lançado em 2018 pelo Ministério da Educação, o documento conta com inovações significativas em relação aos princípios e práticas de qualidade na Educação Infantil, amplia o público a quem se destinam os Parâmetros e propõe uma organização por áreas focais e princípios (FERRAZ 2020, p. 8).

Os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil foram publicados pela primeira vez em 2006 e são considerados um marco no desenvolvimento de políticas públicas relevantes relacionadas à área. Após 13 anos, o Ministério da Educação (MEC) colaborou com diversos órgãos preocupados com o ensino específico para a faixa etária de 0 a 5 anos para produzir uma nova edição.

A figura dois, apresenta em síntese, o que as crianças são desde de que nascem, e para propor parâmetros de qualidade para a EI, é imprescindível levar em conta o que essas crianças são.

Figura 2: Desde que nascem as crianças são



Fonte: Elaborado pela autora (2022), com base em Brasil (2018).

Desse modo, conforme Brasil (2018, p. 12).

Os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil pretendem ser a base para formular, implementar e avaliar Políticas Públicas, desenvolver sistemas de monitoramento e avaliação da melhoria da qualidade, desenvolver ferramentas para medir a qualidade das práticas empregadas por adultos em diferentes serviços (BRASIL, 2018, p. 12).

Dito isto, pode-se pensar que o ideal de qualidade da educação infantil no Brasil baseia-se na defesa de uma sociedade em que os órgãos, as entidades, as instituições de educação infantil e seus profissionais trabalhem em conjunto para garantir o desenvolvimento integral e integrado das crianças.

O quadro seis apresenta aparição do termo “educação ambiental” nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil

Quadro 6: Aparição do termo “educação ambiental” nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil Volumes 1 e 2

Recorrência	Passagem/citação	Página
0	0	0

Fonte: Autores (2022), com base em Brasil (2006)

Como é possível observar nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil volumes 1 e 2, publicados pelo Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica no ano de 2006, não tem recorrência do termo educação ambiental. Da mesma forma, também não tem recorrência no Parâmetros Nacionais da Qualidade da Educação Infantil que tem como título “Apoiando contextos de interações, brincadeiras e linguagens promotores das aprendizagens e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos ” também publicado pelo MEC treze anos após a primeira versão.

4.4 A quantificação e a análise de educação ambiental no Documento Curricular do Tocantins

O quadro sete apresenta aparição do termo “educação ambiental” no Documento Curricular do Tocantins da Educação Infantil.

Quadro 7: Aparição do termo “educação ambiental” no Documento Curricular do Tocantins

Recorrência	Passagem/citação	Página
1	A Educação Infantil precisa reconhecer os modos de vida da criança do campo como elementos fundamentais na construção da própria identidade. Oferecer calendário e rotinas diferenciados, de acordo com a atividade econômica da comunidade, possibilitar aprendizagem vinculada com a realidade dos povos, suas culturas, saberes, identidades e tradições, assim como a sustentabilidade ambiental .	21
1	(...) as práticas educativas para a Educação Infantil, precisam acontecer na articulação dos saberes e das vivências das crianças com	52

	o conjunto de conhecimentos já organizados pela humanidade, o patrimônio cultural, artístico, ambiental , científico e tecnológico.	
2	CONVIVER com crianças e adultos e com eles criar estratégias para investigar o mundo social e natural, demonstrando atitudes positivas em relação a situações que envolvam diversidade étnico-racial, ambiental , de gênero, de língua, de religião.	92
	CONHECER-SE e construir sua identidade pessoal e cultural, identificando seus próprios interesses na relação com o mundo físico e social, apropriando-se dos costumes, das crenças e tradições de seus grupos de pertencimento e do patrimônio cultural, artístico, ambiental , científico e tecnológico.	

Fonte: Autores (2022), com base em Tocantins (2020)

Cabe destacar que a intenção do DCT consiste na garantia ao direito à aprendizagem, ao desenvolvimento das potencialidades e capacidade transformadora dos estudantes, numa perspectiva de formação integral e cidadã em todo o território (Tocantins, 2020).

Ao analisar a incidência do termo educação ambiental no DCT, constatou-se que o termo em questão não aparece nenhuma vez, assim como também não aparece na BNCC. Conforme apresentado no quadro sete é possível notar que o termo ambiental apareceu quatro vezes, mas de maneira separada do termo educação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho, teve como título: Práticas de educação ambiental na educação infantil por meio da ludicidade, seu objetivo geral foi: Pesquisar sobre as práticas de educação ambiental na educação infantil por meio da ludicidade. Em termos mais específico buscou-se: Conhecer as Políticas da Educação Ambiental no Brasil; identificar a importância de desenvolver atividades lúdicas como metodologia para a educação ambiental na educação infantil; e quantificar e analisar a educação ambiental nos documentos educacionais DCNEI, BNCC, e Parâmetros Educacionais da Educação Infantil.

Ao realizar a pesquisa acerca da educação ambiental, práticas e marco legal, evidenciou-se que a educação ambiental é regida por uma série de normativas como a Lei Federal nº 9795/1999 de 27/4/99, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, pelos Parâmetros Curriculares Nacionais de 1997, e mais recentemente esse tema foi ratificado na Base Nacional Comum Curricular. Evidenciou-se ainda que esta temática é necessária não apenas no espaço escolar, mas sobretudo nele, como também no contexto familiar que é onde a criança se encontra inserida no seu cotidiano. Ficou esclarecido também que a educação ambiental não deve ser compreendida como uma disciplina isolada no currículo escolar, mas como uma dimensão educacional a ser trabalhada transversal e interdisciplinarmente, devendo ser observada a práxis socioambiental; ética social, cultural, econômica, histórica e ecológica.

Ao que tange a pesquisa sobre educação ambiental e as atividades lúdicas como metodologia na educação infantil, notou-se que a ludicidade tem vital função nas atividades educativas propostas às diversas etapas da vida escolar, pois é por meio da brincadeira que a criança constrói conhecimento da sua cultura, do seu ambiente social que por sua vez aprende e desenvolver papéis importantes no meio em que se encontra inserida, pois brincar é construir e reconstruir a realidade partindo do imaginário.

Notou-se ainda que o lúdico está veemente ligado ao universo infantil e se atrela ao desenvolvimento como ser civilizado, pois por meio do ser imaginário pode-se ser quem quiser. Para tal, faz-se necessário que o professor da educação infantil entenda que para verdadeiramente a ludicidade contribua no desenvolvimento das habilidades dos estudantes é fundamental que a prática docente deste professor venha de encontro com aquilo que potencializa os saberes da criança. Também que a ludicidade está ligada fortemente às reflexões e às ações relacionadas ao meio ambiente, o que se torna relevante que o professor explore a

temática com uma postura crítica diante da realidade, inserindo os conhecimentos prévios da criança.

Em relação à pesquisa em torno da quantificação e a análise da educação ambiental nos documentos educacionais: DCNEI; BNCC, e Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e DCT, evidenciou-se que as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, não apresenta objetos dos conhecimentos a serem trabalhados na educação infantil e sim estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização de propostas pedagógicas na educação infantil, mas o termo educação ambiental é citado uma vez na página trinta e cinco, com a seguinte redação “participantes de evento da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Recife e do Seminário **Educação Ambiental** e Educação Infantil, em Brasília”, Porém não apresenta direcionamento para desenvolver o trabalho na educação infantil. Evidenciou-se ainda que a BNCC, apresenta o termo educação ambiental quatro vezes na página dezoito, todavia, em uma nota de rodapé e para apontar o marco legal existente. Em relação aos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil volumes 1 e 2, publicados pelo Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica no ano de 2006, não apresentaram recorrência do termo educação ambiental.

Por fim, em resposta a problemática que originou essa pesquisa ficou esclarecido que a ludicidade para o ensino da educação ambiental na educação infantil é instrumento de grande importância para o processo de ensino e aprendizagem, pois se a criança aprende de maneira espontânea, a ludicidade passa a ter significado crucial não só no desenvolvimento do ensino e aprendizagem como também na formação social da criança, levando a mesma a formar uma consciência ambiental, entendendo-se como sujeito do meio natural e responsável pela manutenção do meio ambiente.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Decreto nº 73.030/1973**. Cria a Secretaria Especial do Meio Ambiente, e da outras Providências. Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental. Brasília (DF): MEC/MMA/UNESCO, 2007, p. 23-32. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao3.pdf>>. Acesso em: ago.2022.
- BRASIL. 1981. **Lei nº 6.938/1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio ambiente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm>. Acesso em ago. 2022.
- BRASIL Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Lei 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, v. 11, 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Parâmetros Curriculares Nacionais: meio ambiente e saúde**. v. 9. Brasília, 1997.
- BRASIL. **Lei no 9.795**, de 27 de abril de 1999- dispõe sobre a educação ambiental, institui a política nacional de educação ambiental e dá outras providências. Disponível em: <fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm>. Acesso em: ago. 2022.
- BRASIL. **Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA**. 3ª ed. Brasília: Ministério da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. Ministério do Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental, MMA, 2005. 102p.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indicadores da qualidade na educação Infantil**. Brasília - DF, 2009. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/506/file/Indicadores_da_Qualidade_na_Educacao_Infantil.pdf. Acesso em: Mai. 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf>. Acesso em: Mai. 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, **Alfabetização, diversidade e Inclusão. Formando Com-vida, Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola: construindo Agenda 21 na escola** / Ministério da Educação, Ministério do Meio Ambiente. - 3. ed., rev. e ampl. – Brasília: MEC, Coordenação-Geral de Educação Ambiental, 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192>. Acesso: Mai. 2023.

BRASIL. **Lei n.13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em; Mai. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.153/2015** Institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos; prevê a criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação. Brasília- DF, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf>. Acesso: Mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica – SEB. **Parâmetros Nacionais de qualidade da educação infantil**. Brasília. DF, 2018. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/2020/141451-public-mec-web-isbn-2019-003/file>>. Acesso em: Mai. 2023.

BRASIL. **Lei 14.393**, de 4 de julho de 2022. Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, para instituir a Campanha Junho Verde. Brasília – DF, 2022.

BRASIL. Ministério da Educação Caderno Meio Ambiente [livro eletrônico]: **Educação ambiental: educação para o consumo / Ministério da Educação; curadoria Maria Luciana da Silva Nóbrega**. - - Brasília, DF: Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, 2022. (Série temas contemporâneos transversais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)).

BRUGGER, P. **Nós e os outros animais: especismo, veganismo e educação ambiental**. Linhas Críticas, Brasília, v. 15, n.29, p.197-214, jul/dez. 2009.

CARNEIRO, B. S.; OLIVEIRA, M. A. S.; MOREIRA, R. F.; Educação ambiental na escola pública. (2016). **Revbea**, São Paulo, V. 11, No 1: 25-36, 2016. DOI: <<https://doi.org/10.34024/revbea.2016.v11.1893>> Disponível em: <<https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/1893>>. Acesso em: ago. 2022.

DIDONET, V.. Creche: a que veio, para onde vai. In: **Educação Infantil: a creche, um bom começo**. Em Aberto/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. v 18, n. 73. Brasília, 2001. p.11-28.

FERRAZ, B. **Parâmetros Nacionais da Qualidade da Educação Infantil: Apoiando contextos de interações, brincadeiras e linguagens promotores das aprendizagens e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos**. Movimento Pela Base e da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal com apoio da Undime, 2020. Disponível em: <<https://movimentopelabase.org.br/wp-content/uploads/2020/07/fl-paraxxmetro-13-07.pdf>>. Acesso em: Mai.2023.

FREIRE, P. **Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido** / [recurso eletrônico] - 1. ed. - Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013. Disponível em: <<https://filosoficabiblioteca.files.wordpress.com>>. Acesso em Jan. 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

IMASUL Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul. Conceitos de Educação Ambiental. Site oficial do governo do Estado do Mato Grosso do Sul, 2023. Disponível em: <<https://www.imasul.ms.gov.br/conceitos-de-educacao-ambiental/>>. Acesso em: Mai. 2023.

KISHIMOTO, T. M. **Jogos tradicionais infantis: o jogo, a criança e a educação**. Rio de Janeiro: Vozes, 1993.

KISHIMOTO, T. M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. São Paulo: Cortez, 1997.

KISHIMOTO, Tizuko M. (Org.) **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. 5ª Edição. São Paulo: Cortez, 2001.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo, SP: Atlas, 2003.

LOPES, A. C. R. D. **Educação ambiental: construção participativa de um programa para resíduos sólidos**. 2019. 71 f., il. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de Biologia) —Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/37346>> Acesso em: jul. 2022.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MARTINS, C. R. V. **Educação ambiental na educação infantil**. (2020). Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) Universidade Federal do Paraná. Matinhos 2020. 127f.

MENEZES, G. D. O.; MIRANDA, M. A. M. de. **O lugar da educação ambiental na nova base nacional comum curricular para o ensino médio**. Educação ambiental em ação. Volume XX, Número 82 · Março-Maio/2023. Disponível em: <<https://www.revistaea.org/artigo.php?idartigo=4152>>. Acesso em: Mai. 2023.

MINAYO, M.C.S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 11a ed. São Paulo, HUCITEC, 2008.

MORAES, G. S.C. COELHO. H. G. A importância do lúdico na Educação Infantil. **REEDUC (Revista de Estudos em Educação)**. v. 7 n. 2 (2021): REEDUC. Disponível em: <<https://revista.ueg.br/index.php/reeduc/article/view/11569>>. Acesso em Jan. 2023.

PHILIPPI Arlindo Jr., PELICIONI Maria Cecília Focesi. **Educação ambiental e sustentabilidade**. 2. Ed rev. E atual. Barueri, SP: Manole, 2014. (Coleção ambiental, v. 14).

PIAGET, J. **A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.

PIAGET, J. **A formação do símbolo: imitação, jogo e sonho, imagem e representação.** 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

ROMÃO, R. de A. **Educação ambiental e ecopedagogia: desafios da prática docente.** 2021. 158 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Educação) - Universidade Nove de Julho, São Paulo. Disponível em: <<http://bibliotecatede.uninove.br/handle/tede/2957>>. Acesso em: jul. 2022.

RUFINO, B.; CRISPIM, C. Breve resgate histórico da **VI Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental** educação ambiental no Brasil e no mundo. Porto Alegre/RS – 23 a 6/11/2015

SANTOS, C. M. **Educação ambiental na educação infantil: Contribuições didáticas.** (2019). Dissertação (Mestrado Educação para a Ciência) Universidade Estadual Paulista (Unesp) Faculdade de Ciências Bauru 2019. 145 f

RODRIGUES, D. G. SAHEB, D. A educação ambiental na educação infantil: limites e possibilidades. **cad. Pes.**, são Luís, v. 23, n. 1, jan./abr. 2016. Disponível em: <<http://periodicoseltronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/3927/2551>> Acesso em Mai. 2023.

SILVA, L.D. da. **A educação ambiental em uma escola de educação infantil em São Paulo:** (2017). Currículo e práticas. Dissertação (Mestrado em Educação) Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo 2017. 171f.

SILVA, D. C.; FERRAZ, P. S. R.; AZEVEDO, G. X. de. A importância da afetividade e do lúdico na Educação Infantil. **REEDUC (Revista de Estudos em Educação)**. v. 7 n. 2 (2021): REEDUC. Disponível em: <<https://www.revista.ueg.br/index.php/reeduc/article/view/11557>>. Acesso em: Jan. 2023.

SCROCCARO, V. L.; PEDROSO, D. S.; RODRIGUES, D. G. (2022). Prática docente em Educação Ambiental: um estudo de caso sobre a horta na educação infantil. **Revista Brasileira De Educação Ambiental (RevBEA)**, 17(4), 261–274. Doi <<https://doi.org/10.34024/revbea.2022.v17.12095>>. Disponível em: <<https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/12095>>. Acesso em: Jan. 2023.

TALAMONI, A.C.B.; PERES, W.C.; PINHEIRO, H.M.S.; PINHEIRO, M.A.A. 2018. Histórico da educação ambiental e sua relevância à preservação dos manguezais brasileiros, Cap. 2: p. 57-73. In: Pinheiro, M.A.A. & Talamoni, A.C.B. (Org.). **Educação Ambiental sobre Manguezais.** São Vicente: UNESP, Instituto de Biociências, Câmpus do Litoral Paulista, 165 p.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Educação. **Documento Curricular Tocantins Educação Infantil.** Palmas, TO, 2020.